



RETIFICAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 030/2018 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAR NO SUPORTE DE AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM NO PROJETO DE “PESQUISA APLICADA A IMPLEMENTAÇÃO DE PROCESSOS EDUCACIONAIS EM SISTEMAS INTEGRADOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM SAÚDE”

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de estagiários com o objetivo de apoio às atividades de rotina do Setor de Suporte do Projeto de “Pesquisa Aplicada à Implementação de Processos Educacionais em Sistemas Integrados de Informação e Comunicação em Saúde”, os quais atuarão no auxílio ao usuário e na modelagem/adaptação de conteúdo, no âmbito das atividades desenvolvidas pelo LAIS nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde.
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de alunos que possuam vínculo com a UFRN e/ou IFRN e estejam cursando: Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Gestão em Sistemas e Ciências da Saúde e Engenharia Biomédica.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.



- 1.5. Os casos omissos a este Edital serão avaliados por Comissão Examinadora constituída para esse fim, designado pela coordenação do LAIS.

2. DAS VAGAS E DO ESTÁGIO
 - 2.1. O candidato convocado desenvolverá atividades de apoio administrativo. É desejável ter boa comunicação, atitude proativa, comprometimento com as demandas e disposição para aprender e desenvolver novas habilidades.
 - 2.2. Carga horária de 20 horas semanais, as quais serão exercidas de acordo com os interesses e disponibilidade do LAIS;
 - 2.3. A bolsa de estágio não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN;
 - 2.4. O período das atividades será de julho de 2018 a dezembro de 2018, podendo a bolsa ser renovada de acordo com os interesses e disponibilidade do LAIS.
 - 2.5. A permanência do aluno na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES
 - 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de 02 de julho a 06 de julho de 2018, conforme cronograma (Anexo II) e deverão ser efetuadas pelo estudante, através do sítio eletrônico do Laboratório, <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos abaixo listados:
 - 3.1.1. Declaração de Vínculo;
 - 3.1.2. Histórico do curso;
 - 3.1.3. Currículo Lattes;
 - 3.1.4. Documentação comprobatória conforme o Anexo I.
 - 3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo estabelecido.
 - 3.3. A relação das inscrições homologadas será divulgada no sítio eletrônico do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.

4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. O candidato deve estar matriculado em um dos seguintes cursos: Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Gestão em Sistemas e Ciências da Saúde, Ciência e Tecnologia e Engenharia Biomédica, sendo necessário que apresente conhecimentos nos seguintes campos:

4.1.1. - Conhecimentos básicos em Sistemas operacionais Windows e/ou Linux.

4.1.2. - Conhecimento básico em sistemas colaborativos (*Drive, Slack, Trello,*).

4.1.3. - Conhecimento básico de Internet e Intranet.

4.1.4. - Conhecimento básico em ferramentas de escritório (Libreoffice/Openoffice/Office).

4.1.5. - Conhecimento básico em ambientes virtuais de aprendizagem.

4.2. Os candidatos deverão estar cursando do 1º ao 9º período.

4.3. As atividades a serem desenvolvidas no âmbito do estágio envolverão, entre outras:

4.3.1. Atividades de relacionadas ao suporte;

4.3.2. Apoiar a criação de manuais e procedimentos;

4.3.3. Auxiliar no atendimento telefônico e cadastro de chamados, orientar e esclarecer dúvidas técnicas aos clientes quanto aos chamados, ministrar treinamentos presenciais e virtuais aos clientes, auxiliar na realização de testes;

4.3.4. Prestar suporte aos usuários dos ambientes virtuais de aprendizagem.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais, de caráter classificatório e eliminatório:

i. Análise do currículo Lattes e histórico do curso;

ii. Entrevista.

5.2. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) em cada uma das fases a fim de se classificar para a fase seguinte não podendo obter nota 0 (zero) no somatório da primeira fase.



- 5.3. A seleção será realizada por uma equipe técnica designada pela Comissão Examinadora em cada uma das etapas.
- 5.4. A primeira fase do processo seletivo, que compõe a análise do currículo Lattes e histórico do curso, é classificatória e eliminatória e o seu resultado será publicado no site <http://lais.huol.ufrn.br/> até às 18h do dia 09 de julho de 2018.
- 5.5. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da primeira fase diretamente à Comissão Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma (Anexo II).
- 5.6. O recurso previsto no item 5.5 será julgado pela Comissão Examinadora na data prevista pelo cronograma, e divulgado através do sítio eletrônico do Laboratório, supracitado.
- 5.7. O resultado da segunda fase, entrevista, será publicado no site <http://lais.huol.ufrn.br/> até às 18h do dia 16 de julho de 2018, juntamente com o agendamento de entrevista para cada um dos aprovados.
- 5.8. Contra o resultado da segunda fase, entrevista, caberá recurso direcionado à Comissão Examinadora, que deverá ser interposto no prazo estipulado no cronograma (Anexo II).
- 5.9. O recurso previsto no item 5.8 será julgado pela Comissão Examinadora, no prazo previsto no cronograma supramencionado
- 5.10. A entrevista será aplicada aos candidatos aprovados na primeira fase nos dias 12 e 13 de julho de 2018, nos turnos matutino e vespertino, no auditório da Secretaria de Educação a Distância (SEDIS) aos 30 primeiros colocados.
- 5.11. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado desta segunda fase diretamente à Comissão Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma (Anexo II). Este recurso será julgado pela Comissão Examinadora na data prevista pelo referido cronograma, através do sítio eletrônico do Laboratório, <http://lais.huol.ufrn.br/>.
- 5.12. Critérios de Avaliação
- 5.12.1. Análise do Currículo Lattes e Histórico do Curso;

5.12.1.1. Experiências comprovadas que deverão ser submetidos pelo candidato durante a inscrição;

5.12.1.2. Artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais na área; Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos acadêmicos; Registro de software;

5.12.1.3. A distribuição de pontuação está apresentada no ANEXO I deste edital;

5.12.2. Entrevista (nota de 0 a 100).

5.13. O não comparecimento do candidato nos locais e horários informados, durante a fase II, será considerada como desistência do processo seletivo.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a média simples das notas alcançadas nas fases deste processo seletivo, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 50,0 (cinquenta).

6.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao aluno, de acordo com a seguinte ordem:

6.2.1. Com maior nota na fase II;

6.2.2. Com maior nota na fase I;

6.3. O resultado final será divulgado na data provável de 18 de julho de 2018, no site do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.

Natal/RN, 28 de junho de 2018.



Prof. Dr. Ricardo Alexsandro de Medeiros Valentim

Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde

ANEXO I

1. A pontuação na fase I deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

| Itens Considerados (Currículo Lattes) Fase 1 | Ponto |
|---|---|
| Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos (Colóquio; Conferência; Congresso; Seminário; Simpósio) nacionais ou internacionais. | 10 pontos para cada trabalho comprovado em evento nacional, num total de 5 trabalhos; 20 pontos para cada trabalho comprovado em evento internacional, num total de 5 trabalhos. |
| Ministrar minicurso dentro de alguma das áreas de conhecimentos do item Erro! Fonte de referência não encontrada. deste certame. | 10 pontos para cada 5h certificadas comprovadas, num total de 20h. |
| Publicação em periódico científico, nacional ou internacional, reconhecido pelo CAPES/CNPQ | 10 pontos para periódico nacional, num total de 5 trabalhos; 20 pontos para periódico internacional, num total de 5 trabalhos. |
| Autor ou Coautor de registro de software devidamente registrado no INPI ou órgão internacional correspondente. | 20 pontos para cada (co) autoria comprovado, num total de 2 registros. |
| Cursos adicionais dentro de alguma das áreas de conhecimentos do item Erro! Fonte de referência não encontrada. deste certame. | 10 pontos para cada certificado apresentado de até 10 horas, num total de 5 cursos; 20 pontos para cada certificado apresentado de até 30 horas, num total de 3 cursos; 30 pontos para cada certificado apresentado acima de 30 horas, num total de 2 cursos. |
| Experiência como estagiário ou bolsista de iniciação científica que abrange alguma das áreas de conhecimento deste certame. | 10 pontos por estágio num total de 4 e 10 pontos por atuação como bolsista em projeto de iniciação científica, num total de 5. |

| Itens Considerados (Histórico) | Ponto |
|---------------------------------------|--------------|
|---------------------------------------|--------------|



| | |
|---|---|
| Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) | A pontuação atribuída será o próprio IRA. |
|---|---|

| Entrevista – Fase 3 | Ponto |
|--|--|
| Disponibilidade de tempo | TOTAL (Manhã, Tarde, Noite) = 20 pontos PARCIAL (Manhã/Tarde; Tarde/Noite; Manha/Noite) = 10 Pontos Até 20 pontos. |
| Conhecimento em rotinas administrativas na área de suporte. | AMPLO = 30 PONTOS PARCIAL = 10 PONTOS Até 30 pontos. |
| Experiência profissional na área. | AMPLO = 20 PONTOS PARCIAL = 10 PONTOS Até 20 pontos. |
| Conhecimento dos Projetos do LAIS | SIM = 30 PONTOS Até 30 pontos. |

1.1. A nota final da fase I será a nota normalizada entre 0 (zero) e 100 (cem) segundo a menor e maior nota obtida pelos participantes, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado.

ANEXO II

| CRONOGRAMA | |
|---|------------------|
| Inscrições | 02/07 a 06/07/18 |
| Fase 1 – Análise do currículo Lattes e histórico do curso | 09/07/18 |
| Resultado Fase 1 | 09/07/18 |
| Recurso Fase 1 | 10/07/18 |
| Resultado final da fase 1 | 11/07/18 |
| Fase 2 – Entrevista | 12/07 e 13/07/18 |
| Resultado da Fase 2 | 16/07/18 |
| Recurso Fase 2 | 17/07/18 |
| Resultado Final | 18/07/18 |

Natal/RN, 28 de junho de 2018.



Prof. Dr. Ricardo Aleksandro de Medeiros Valentim



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE



Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE



ANEXO III

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

AGNALDO SOUZA CRUZ – Presidente

MILENA CRISTINA DUARTE DE ALMEIDA – Membro

EDUARDO LIMA RIBEIRO - Membro

ARTHUR GARCIA HENRIQUE RÊGO - Suplente